



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA N. 01/2022/PMBC

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TWEVVA1ECE/SVPJDMAFO3Q

Atas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022/PMBC**

Ata de reunião para recebimento dos envelopes da Concorrência nº 01/2022/PMBC e julgamento das respectivas habilitações, de acordo com as regras e condições do edital, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar a Urbanização do Campo do Barrão, situado na Rua Heitor Villa-Lobos, no Município de Barra dos Coqueiros/SE..

Às 09h00min (nove horas) do dia 18.07.2022 (dezoito de julho de dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, sito na Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 2888, Ano X, em 31/05/2022, para recebimento do credenciamento e envelopes de Habilitação e Proposta, relativos ao **Processo Licitatório: 01/2022/PMBC**, Modalidade: Concorrência, Tipo: Menor Preço, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para realizar a Urbanização do Campo do Barrão, situado na Rua Heitor Villa-Lobos, no Município de Barra dos Coqueiros/SE.** A Presidente da CPL, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, jornal de circulação diária, Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe) e Portal da Transparência, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais, e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. As empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
MOBICON CONSTRUTORA LTDA	12.260.240/0001-04
VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	11.460.798/0001-70
JRA CONSTRUTORA LTDA	19.971.010/0001-00

A empresa SERVERSCON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.844.018/0001-01 protocolou envelopes na data de 18.07.2022, às 08h54min, conforme se verifica no extrato de protocolo do sistema IDOC, acostado aos autos. Inicialmente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou os documentos de Credenciamento, para qualificação dos mesmos. Verificada a documentação pertinente, foi constatado pela Presidente e demais membros, que a documentação apresentada credencia os presentes a

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022/PMBC

participarem do certame na condição de licitantes. Os representantes das empresas foram assim identificados:

EMPRESA/REPRESENTANTE	CPF
JRA CONSTRUTORA LTDA	071.416.104-72
Representante: JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA	

EMPRESA/REPRESENTANTE	CPF
VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	836.098.225-20
Representante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES	

EMPRESA/REPRESENTANTE	CPF
MOBICON CONSTRUTORA LTDA	053.487.855-55
Representante: DOUGLAS FERREIRA NUNES CARDOSO	

Foram entregues as declarações de fatos impeditivos, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de ME/EPP e atendimento aos requisitos de habilitação. Continuamente, conforme Edital, foram realizadas as consultas no sítio eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, a fim de verificar se os licitantes possuem algum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública. Verificou-se anotação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS no que tange à empresa JRA CONSTRUTORA LTDA, *in verbis*: ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. Desta forma, como claramente se extrai no texto, a sanção não atinge este certame, estando os presentes aptos a prosseguirem no certame. Iniciada a fase de habilitação, com a abertura dos respectivos envelopes, conforme art. 43, I da Lei n.º 8.666/93 e Edital, procedeu-se com a assinatura da documentação de habilitação por todos os presentes. Após a abertura do envelope de habilitação, toda documentação foi disposta a análise e assinatura dos representantes credenciados. O representante da empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA pontuou: verificou, nos Atestados de Capacidade Técnica das empresas VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SERVERSCON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, a ausência do quantitativo de grama, conforme determinação editalícia, no que tange às parcelas de relevância. O representante da empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA pontuou: no documento de identificação do representante da empresa SERVERSCON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, não consta a autenticação, nos termos do item 7.1.2 do Edital. Alegou ainda, que todos os demais documentos estão autenticados. O representante da empresa JRA CONSTRUTORA LTDA alegou: que a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA não atendeu a alínea C, do item 7.2.2.1, no que pertine à autenticação dos documentos relacionados. Ainda, não cumpriu a alínea B do mesmo item. Por fim, não atendeu à alínea B do item 7.2.3.1, acerca do quantitativo da parcela de relevância. Com

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros - SE - <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

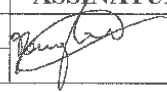

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022/PMBC

relação à empresa SERVERSCON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES: também não atendeu à alínea B do item 7.2.3.1, no que tange à parcela de relevância, bem como que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, constando apenas Atestado de Capacidade Técnica Profissional. Com relação à empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, relatou que não atendeu ao quantitativo da parcela de relevância com relação à grama e ao alambrado, contrariando, assim, o item 7.2.3.1 do Edital. A sessão foi suspensa às 11h33min, a fim de remeter os documentos de habilitação para análise técnica do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas. A Comissão esclareceu que todos os participantes devem acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município e Portal da Transparência para informações sobre resultado, retomada da sessão e afins. Cumpridos todos os requisitos e nada mais a ser dito, encerra a presente ata que segue lida e assinada por todos os presentes.


THAYSE RIBEIRO
SANTANA DE ASSIS
Presidente


ROSIVALDO OLIVEIRA
Membro


TELMA MACEDO
CALHEIROS
Membro

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
MOBICON CONSTRUTORA LTDA Representante: DOUGLAS FERREIRA CARDOSO	
VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Representante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES	
JRA CONSTRUTORA LTDA Representante: JOÃO BATISTA DE CERQUEIRA	